Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

DECRETO Nº1.018/86

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais..

CONSIDERANDO,o que dispõe a Lei Municipal nº 1.695 de 16. de abril de 1.986

CONSIDERANDO a necessidade de uma reposição salarial

D E C R E T A

Art. 1º -Os Mecânicos,carpinteiros,Pedreiros e quadro auxiliar do Município,estão a patir de 1º de março de 1.986,enquadrados e fixados nos níveis de referência estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.695 de 16 de abril de 1.986,classificados segundo a nominata abaixo:

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	SALÁRIO CZ$
Arsenio Ruschel	Carpinteiro	II-D-07	1.853,00
Albino Franzmann	Carpinteiro	II-D-03	1.500,00
Alfredo Dal Piaz	Carpinteiro	II-D-05	1.679,00
Rubino Schneider	Pedreiro	II-D-07	1.853,00
Olmiro B. dos Santos	Pedreiro	II-D-07	1.853,00
Otmar Blanck	Pedreiro	II-D-07	1.853,00
Pedro Dal Piaz	Pedreiro	II-D-07	1.853,00
Waldomiro Mendes	Mecânico	II-D-23	3.832,00
Ivo Grisang	Atend, Garagem	II-D-07	1.853,00
Olavio Rieth	Atendente	II-D-08	1.943,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,produzindo os efeitos retroativos a partir de 1º de março de 1.986,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,22 de abril de 1.986

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal